

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.2025

TIPO: MENOR PREÇO

REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC – Nº 1.270/2024

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, visando equipar o laboratório de simulação realística da Unidade Operativa de Dourados/MS.
- 2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 31/03/2025 às 08h00min (horário de Brasília-DF).
- 3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min (horário de Brasília-DF), do dia 09/04/2025.
- 4. LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA:** Através do portal de licitações do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>)
- 5. RETIRADA DO EDITAL:** Através do site <https://ww3.ms.senac.br/> e no portal de licitações do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) pelo identificador de nº 1067560.
- 6. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:** Até às 18h00min do dia 04/04/2025, através do e-mail cpl@ms.senac.br. Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado, bem como, aqueles encaminhados por qualquer outro meio de comunicação.

| | |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL | |
| Rua 26 de Agosto, 835 - Centro, CEP: 79002-081, Campo Grande/MS Correio eletrônico: cpl@ms.senac.br | |
| Fone 1: (67) 3312-6205 | Fone 2: (67) 3312-6222 |
| CNPJ: 03.644.843/0001-19 | Inscrição Estadual: Isento |
| JORDANA DUENHA RODRIGUES Diretor Regional | MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST Presidente da Comissão Permanente de Licitação |



1. REALIZAÇÃO

- 1.1. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, que será regido pela Resolução 1.270 de 02 de maio de 2024, estando previsto o recebimento das Propostas Eletrônicas e Documentos de Habilitação para a data e horário supracitados no preâmbulo deste edital.
- 1.2. Quando, por motivo de suspensão do expediente do **SENAC/MS**, não se realizar o ato de abertura das propostas eletrônicas relativos a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no 1º (primeiro) dia útil posterior à data fixada neste certame.

2. DA PUBLICIDADE

- 2.1. A publicidade deste certame será realizada conforme previsto no Art. 6º § 1º da Resolução SENAC 1.270/2024.
- 2.2. Todas as decisões, bem como as comunicações relativas a este certame, serão divulgadas através do site <https://ww3.ms.senac.br/> e/ou no portal de licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) gerenciado pelo Banco do Brasil.

3. DO VALOR.

- 3.1. A fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame, o valor total estimado será de caráter sigiloso, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1.270/2024 do Senac MS.
- 3.2. Os valores registrados no portal de licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) são meramente simbólicos, não tendo qualquer relevância com o valor estimado do lote.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:
 - 4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.
 - 4.1.2. Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as



condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

- 4.1.3.** As licitantes deverão analisar os documentos da presente Licitação e respeitar todos os requisitos e condições neles contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- 4.2.1.** Empresas em processo de dissolução ou falência.
- 4.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac em âmbito Nacional, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada
- 4.2.3.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 4.2.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e” no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.
- 5.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac MS– Departamento Regional a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



- 5.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, a serem fornecidas pelo provedor do sistema por ocasião do credenciamento.
- 5.5. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.
- 5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações e comunicações relativas ao andamento do processo, tanto no sistema eletrônico quanto no site do SENAC/MS (<https://ww3.ms.senac.br/>), seja, durante a sessão de disputa e ou após a finalização deste, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão e pelo sistema, ou ainda de sua desconexão.
- 5.7. Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).
- 5.8. **CONEXÃO COM O SISTEMA.**
- 5.8.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 5.8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8.3. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 5.8.3.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 5.8.3.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, no campo “opções > listar documentos”.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRONICA

6.1. A **PROPOSTA COMERCIAL** inicial, inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital, como Início de Acolhimento das Propostas, deverá atender às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

6.2. O valor proposto a ser encaminhada eletronicamente deverá observar obrigatoriamente as seguintes informações:

6.2.1. VALOR TOTAL DO LOTE.

6.3. No valor proposto devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, **incluindo despesas com amostras, tributos, fretes e entregas, seguros, garantia, despesas com pessoal, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.**

6.4. A proposta, **deverá seguir preferencialmente o modelo constante do anexo II deste edital**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.4.1. Razão Social ou denominação do licitante com número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

6.4.2. Objeto da licitação conforme descrito no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.4.3. **Valores unitários e totais, conforme proposto no modelo do anexo II**, utilizando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4.4. Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias..

6.4.5. Validade da proposta comercial não inferior a **60 (sessenta) dias**.

6.4.6. Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato (*quando for o caso*), no caso da licitante se consagrar vencedora do certame.

6.4.7. Dados bancários da licitante, informando o número da conta para depósito, agência e banco correspondente.

- 6.5. **Não serão aceitas propostas que contenham na especificação técnica a expressão “conforme edital” ou quaisquer outra que não a especificação do objeto licitado.**
- 6.6. A critério da comissão de licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.7. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.
- 6.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.9. Durante o período estabelecido no presente Edital para **acolhimento de propostas**, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais no sistema.
- 6.10. A partir do horário previsto, terá início a fase de **abertura da proposta**.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. A(o) Pregoeira(o) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela(o) Pregoeira(o) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Agente de Contratação irá analisar a documentação de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento, bem como dos licitantes que concordarem em executar o objeto desta licitação pelo preço do primeiro colocado (com o objetivo de formação de cadastro de reserva).



8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria da Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sanco>)

8.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.4. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. **Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); ou

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

8.3.3. Última alteração contratual consolidada; ou

8.3.4. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.3.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

8.3.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

8.4. **Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

8.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;



8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de **CERTIDÃO CONJUNTA EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)** com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela Secretaria de Receita Federal e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.

8.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço – FGTS, por meio de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da **CERTIDÃO EMITIDA PELO GOVERNO DO ESTADO** de domicílio da empresa.

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a Débitos **MOBILIÁRIOS EMITIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO** de domicílio da empresa.

8.5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.5.1. Atestado de fornecimento, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto desta licitação. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação e telefone do contratante, da contratada, descrição do objeto e período do fornecimento, preferencialmente com nota fiscal de fornecimento.

8.5.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo, identificação e telefone do contratante, da contratada, descrição do objeto e período do fornecimento, preferencialmente com nota fiscal de fornecimento.

8.5.1.2. O SENAC/MS reserva-se o direito de verificar a veracidade dos atestados apresentados. O SENAC/MS não se responsabilizará pela inabilitação da licitante que, apresente o referido atestado assinado por representante que não faça mais parte do quadro de colaborador da empresa emitente, não possua o telefone e/ou que o telefone seja desatualizado.

8.6. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.7. Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO.

8.7.1. Declaração de menores, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO III**.



- 8.7.2.** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na forma do Modelo de Declaração de Aceitação constante do **ANEXO III**.
- 8.7.3.** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, de que conhece e aceita o Código de Ética e Conduta dos fornecedores, conforme modelo **ANEXO III**.
- 8.8.** Os documentos solicitados para a fase de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, em vias originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pela Comissão de Licitação. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos
- 8.9.** Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.
- 8.10.** O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.
- 8.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ/MF, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac MS– Departamento Regional quando ocorrido durante o certame.
- 8.13.** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.
- 8.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

- 8.15.** É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 8.16.** Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 8.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão. Nova data e horário para a continuidade do processo será informada, através de comunicado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.18.** Caberá à Comissão de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum **LICITANTE** por erro meramente formal.

9. PROCEDIMENTOS E REALIZAÇÃO DA REUNIÃO

9.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- 9.1.1.** Até às 14:59 (quatorze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/04/2025 (Horário de Brasília), os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

9.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

- 9.2.1.** As 15:00 (quinze horas) do dia 09/04/2025 (Horário de Brasília), procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 9.2.2.** A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e

9.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

- 9.3.1.** No horário determinado no preâmbulo do edital, o Pregoeiro dará início ao certame, passando para a fase da sessão pública de disputa de preços, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.



- 9.3.2.** Na fase da sessão pública de disputa de preços, as licitantes e/ou representantes credenciados para tal deverão estar conectados ao sistema para participarem da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.3.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando sempre o valor total do item.
- 9.3.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.3.5.** Todos os cálculos deverão ser realizados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 9.3.6.** Durante o transcurso da sessão pública de disputa de preços, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais licitantes.
- 9.3.7.** Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo de disputa aberto ocorrerá por limitados 10 (dez) minutos, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.3.8.** O Pregoeiro poderá, desde que justificadamente, reiniciar a Fase Cronológica 1 quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico anterior à renovação do prazo determinado no item 9.3.7.
- 9.3.9.** Após o tempo estipulado no item 9.3.7, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo será prorrogado por mais 2 (dois) minutos a cada lance ofertado por empresa licitante, sendo automaticamente renovado sempre que houver lances enviados neste período.
- 9.3.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 10,00.
- 9.3.11.** Se alguma licitante fizer um lance que esteja em **desacordo** com o Edital, ou oferta considerada **inexequível**, este será cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.
- 9.3.12.** No caso de não haver lances na sessão pública de disputa de preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de **abertura das propostas**.

9.3.13. Após o encerramento da etapa de lances o sistema informará imediatamente, a proposta de **Menor Preço**.

9.3.14. É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital (*exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pela Comissão de Licitação*).

9.3.14.1. As justificativas de que tratam o subitem anterior, deverão ser encaminhadas através do e-mail, cpl@ms.senac.br, não sendo aceita outra forma de encaminhamento destas.

9.3.15. Após o encerramento da “Disputa de Preços”, Fase Cronológica 3, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VIA E-MAIL

10.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Comissão de Licitação determinará à autora do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe a ela sua **PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA** escrita e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (se necessário)**, através e-mail cpl@ms.senac.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o encerramento da fase de lances, observando as seguintes informações:

10.1.1. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes de findar o prazo inicialmente indicado pelo pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

10.1.2. Os documentos deverão ser enviados digitalizados no formato “PDF” ou formato ZIP, para o endereço eletrônico cpl@ms.senac.br. No caso de fatores que impeçam o envio por meio eletrônico, a licitante deverá entrar em contato com o SENAC/MS através do telefone **(67) 3312-6205** para que seja viabilizado outro meio de envio, dentro do prazo estabelecido. Os documentos serão analisados pela Comissão e, se constatado o pleno atendimento aos critérios estabelecidos em edital, a arrematante será declarada vencedora.

10.1.3. O envio da documentação, referida no subitem anterior, será recebida e aceita até às 10h00 (dez) horas, **horário de Brasília**, do dia subsequente à sessão pública de disputa de preço que se encerrar posterior às 18h00 (dezoito) horas, **horário de Brasília**.

10.2. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou que apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.



- 10.3.** Caberá a comissão de licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.
- 10.4.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.5.** Os documentos encaminhados pelos licitantes, passíveis de obtenção por meio eletrônico, poderão ter sua autenticidade certificada pelo Pregoeiro somente se apresentados dentro de sua validade jurídica.
- 10.6.** Após a apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** escrita (seja também por e-mail), não cabe desistência pela licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e que venha a ser aceito pelo SENAC/MS.
- 10.7.** As licitantes poderão solicitar vistas às documentações da empresa primeira colocada através do e-mail cpl@ms.senac.br.
- 10.8. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**
- 10.8.1.** Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 10.8.2.** A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela classificada autoridade competente.
- 10.8.3.** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação, devendo o interessado manifestar-se dentro do prazo de 30 (trinta) minutos via sistema.
- 10.8.4.** Acatado a manifestação do interesse recursal, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpl@ms.senac.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.
- 10.8.5.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência
- 10.8.6.** Os recursos serão julgados pelo Departamento Jurídico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
- 10.8.7.** As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@ms.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital.

11. DOS CATÁLOGOS PARA ANÁLISE

- 11.1. O pregoeiro irá solicitar à empresa primeira colocada, catálogos que facilitem a análise do objeto ofertado;
- 11.2. **Os catálogos**, deverão ser encaminhados em via digital, observando as seguintes premissas:
- 11.2.1. O objeto deverá estar indicado no catálogo apontando a qual item ou lote o mesmo corresponde.
- 11.2.2. O catálogo deve obrigatoriamente disponibilizar o maior número de informações técnicas possíveis para a realização da análise por parte da equipe técnica;
- 11.2.3. Entenda-se como catálogo de equipamento/produto, um documento emitido de preferência pelo próprio fabricante com as especificações técnicas, imagem do equipamento, modelo, descrição de funcionalidades, etc.
- 11.2.4. O SENAC/MS, não se responsabiliza pela inabilitação do fornecedor que apresentar catálogo, com informações insuficientes para averiguação do equipamento/produto, bem como aqueles que simplesmente forem idênticos ao proposto no edital, configurando apenas uma cópia do texto proposto no instrumento convocatório.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **Pedido de Compras**, documento este que será encaminhado pelo **SENAC/MS**.
- 12.2. Após a emissão do **Pedido de Compras**, a Adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de envio do **Pedido de Compras** ao e-mail indicado pela empresa vencedora em sua **Proposta de Preços** para acusar recebimento e indicar o prazo de entrega dos materiais/equipamentos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, como:
- 12.2.1. Perda do direito à contratação;
- 12.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 12.3. O prazo previsto no subitem 12.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo **SENAC/MS**.
- 12.4. É facultado ao **SENAC/MS**, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com

o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

- 12.5.** Antes da emissão do **Contrato de Compras**, o **SENAC/MS** poderá desclassificar a(s) proponente(s) vencedora(s), caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.
- 12.6.** No caso de se constatar a inveracidade de qualquer das informações e/ou documentos fornecidos por qualquer proponente, poderá ele sofrer, a critério do **SENAC/MS**, isolada ou cumulativamente o seguinte:
- 12.6.1.** Declaração de inidoneidade com a suspensão do direito de contratação junto ao **SENAC/MS**.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** Para pagamento, consideram-se serviços entregues, somente aqueles recebidos, conferidos e aceitos pelo **SENAC/MS**, observando-se as seguintes condições:
- 13.1.1.** Todos os pagamentos devidos em decorrência dos serviços prestados somente serão pagos à licitante vencedora, mediante emissão e apresentação das respectivas notas fiscais, não se admitindo o faturamento por terceiros;
- 13.1.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas somente após o recebimento, análise e aceitação pelo **SENAC/MS**.
- 13.1.3.** O pagamento ao **FORNECEDOR** será realizado em até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela empresa, após a entrega do serviço e desde os serviços tenham sido recebidos, atestado pelo gestor do contrato e aceito pelo SENAC/MS;
- 13.1.4.** Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no dia 15 ou 28 do mês, desde que a Nota Fiscal tenha sido entregue no prazo estabelecido para uma das datas de pagamento mencionada;
- 13.1.5.** Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de crédito, tendo como devedor o **SENAC/MS**, em decorrência da presente licitação.

14. DO REAJUSTE

- 14.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.



- 14.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

16. DA IMPUGNAÇÃO

- 16.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Resolução, devendo protocolar o pedido até **48 horas** que antecedem o horário de abertura das propostas comerciais conforme item 2 disponível no preâmbulo deste edital.
- 16.2.** O SENAC/MS irá julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 16.4.** A impugnação poderá ser feita através do endereço eletrônico **cpl@ms.senac.br**, sendo o julgamento e resposta à impugnação disponibilizadas no site **<https://ww3.ms.senac.br/>**, bem como no portal de licitações do Banco do Brasil.
- 16.5.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato PDF, assinado pelo representante legal da empresa.
- 16.6.** A falta de manifestação motivada das proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 15.1, importará na decadência do direito de recurso.

17. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



17.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o presente Instrumento Convocatório e seus Anexos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação até às 18h00min (horário de Brasília-DF) do dia **01 de abril de 2025**, exclusivamente para o e-mail cpl@ms.senac.br.

17.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por eventuais e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos no prazo em virtude de possíveis problemas no servidor ou navegador, tanto do **SENAC/MS** quanto do remetente da mensagem.

17.1.2. Os eventuais esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão divulgados tanto no site do SENAC/MS, quanto no portal de licitações do Banco do Brasil, e somente no site <https://ww3.ms.senac.br/>, quando o sistema **licitações-e** não suportar o tamanho do arquivo.

17.2. Os proponentes deverão ser claros e objetivos em seus questionamentos, a fim de se obter um melhor entendimento por parte da Comissão, bem como este, ser assertivo no retorno do esclarecimento.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, exclusivamente no campo de mensagens sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>), ou, através e-mail cpl@ms.senac.br, manifestar, dentro do prazo de **30 (trinta)** minutos, sua intenção de recorrer, registrando na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso.

18.2. Acatado a intenção recursal, a licitante disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis (contados a partir do aviso do pregoeiro) para apresentar as razões recursais, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à autoridade competente para julgamento.

18.3. A documentação de que trata o subitem anterior poderá ser protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço informado no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail cpl@ms.senac.br, a ser encaminhada em formato pdf, assinada pelo representante legal da empresa.

18.4. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, contados, automaticamente, do fim do prazo recursal inicial.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à sua intenção de interpor recurso, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo estabelecido para tal, importará a decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação, desde logo, autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame.



18.6. Caberá ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitações, findo o prazo de manifestação das contrarrazões, o prazo de 10 (dez) dias úteis, receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

18.6.1. Na hipótese do subitem anterior, constatando-se a necessidade de majoração no prazo, considerar-se-á este certame, como suspenso, até que se tenha um julgamento definitivo.

18.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax, ou em desacordo com Item 16.3.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

18.9. O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

19.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, do prazo estipulado no subitem 12 deste Edital, sujeitar-se-á a aplicação de sanções como perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac MS, por prazo não superior a 03 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

19.2. A licitante será impedida do direito de licitar com o Senac MS, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

19.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

19.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

19.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2.5. O impedimento do direito de participar de contratações e/ou licitações promovidas pelo SENAC/MS, terão abrangência nacional, por prazo mínimo e 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, conforme Art. 41 da Resolução Senac 1.270/2024.

19.3. Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

19.3.1. Advertência.

- 19.3.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato.
- 19.3.3.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- 19.3.4.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.
- 19.3.5.** Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.
- 19.3.6.** Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pelo Senac MS. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 19.3.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 19.3.8.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac MS ou a terceiros.
- 19.4.** Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente, no Brasil e em cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, sobre Proteção de Dados, em especial a Lei 13.709/2018, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

20.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do **SENAC/MS** e em conformidade com estas cláusulas. Na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer



razão, se compromete a formalizar este fato imediatamente ao **SENAC/MS**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

20.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

20.1.3. Acessar os dados apenas para o seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), ciente de que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do **SENAC/MS**;

20.1.4. Garantir, por si própria ou por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **SENAC/MS** assinem o Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como que os Dados Pessoais serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão utilizados para outros fins, senão a prestação de serviços ao **SENAC/MS**;

20.1.5. Treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

20.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do **SENAC/MS**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

20.2.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao **SENAC/MS** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

20.2.2. A **CONTRATADA** deverá notificar o **SENAC/MS** em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

20.2.2.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

20.2.2.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

20.3. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **SENAC/MS** e/ou a terceiros diretamente



resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o serviço objeto da mesma.

22.2. Visando sempre o aprimoramento, informamos que avaliaremos este processo de compras levando em consideração o prazo de entrega, a conformidade, a nota fiscal e a integridade dos itens/serviços de acordo com o pedido de compras e ou contrato firmado.

22.3. Ao **SENAC/MS** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente Licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às empresas licitantes.

22.4. Fica facultado ao **SENAC/MS** o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

22.5. O **SENAC/MS**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

22.6. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

22.7. As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SENAC/MS.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes, visando equipar o laboratório de Simulação Realística da Unidade Operativa de Dourados MS.
- 1.2. A fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame, o valor total estimado será de caráter sigiloso, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1.270/2024.



2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição dos mobiliários e equipamentos para a melhoria da infraestrutura da UO Dourados/MS, visando equipar o Laboratório de Simulação Realística, conforme previsto no Plano Diretor de Saúde de 2022.
- 2.2. A necessidade de incrementar e fortalecer o itinerário formativo do seguimento de saúde, possibilitando, com isso, a adequação e ampliação do portfólio de cursos aderente à demanda do mercado, impulsionando o seguimento na área da saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DOS ITENS.

- 3.1. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores das que constam na tabela abaixo, observando-se, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer, devendo ser colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto e evitada a simples cópia da descrição contida no termo de referência.



| PLANILHA QUANTITATIVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | | | |
|---|--|-----|-------|
| ITEM | DESCRIPTIVO | QTD | UNID. |
| 01 | <p>ESQUELETO HUMANO Modelo anatômico de esqueleto humano de 1,70 cm de altura aproximadamente; apresenta dimensões e detalhes naturais ideais para o estudo da estrutura óssea humana; Composto por todos os ossos, montado sob base com rodas e haste de alumínio; Com o modelo anatômico de esqueleto SD-5000 é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas:</p> <p>Ossos do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula, Dentes extraíveis); Suturas: Serradas, Escamosas e Planas;</p> <p>Ossos da Coluna Vertebral (Identificação de prolapso entre as vértebras L3/L4);</p> <p>Vértebras: C1-C7, T1-T12, L1-L5, S1-S5, CO1-CO4;</p> <p>Discos intervertebrais;</p> <p>Osso hioide;</p> | 01 | Und |

| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>Plexos Nervosos, Ossos do Tórax (Osso esterno, Costelas) Ossos do Membro superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos do membro inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos do Pé), Ossos da Pelve (Ílio, Ísquio, Púbis). Acompanha: 01 Suporte com 5 Rodas, 01 Haste de alumínio; 01 Manual em português, 01 Termo de garantia. Embalagem: Caixa de papelão e isopor Medidas da caixa: Peso:11,435kg Comprimento:98cm Altura:30cm Largura:46cm Marca: Similar ou superior a Sd-5000Sdorf Scientific</p>  | | |
| 02 | <p>BALANÇA INFANTIL Digital infantil, com cobertura ABS, capacidade máxima de até 15kg; divisões de 05gr. Com concha anatômica em polipropileno, medidas aproximadas de 540mm x 300mm, voltagem 110/127 e 220 com chave seletora; pés reguláveis; função tara. Deve vir com colchão. Marca similar ou superior a Ramuza</p>  | 01 | Und |
| 03 | <p>BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA Capacidade: 16kg, em divisões de 10g; Carga mínima: 200g; Concha anatômica em polipropileno com medidas de 540 x 290 mm; Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço</p> | 01 | Und |


| | | | |
|----|---|----|-----|
| | <p>carbono; Pintura poliéster na cor branca; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Procedência: Nacional; Assistência técnica em todo o território nacional.</p> <p>Marca: Similar ou superior a BAL 109 CH Welmy</p> | | |
| 04 |  <p>BERÇO AQUECIDO PARA RECEPÇÃO E REANIMAÇÃO NEONATAL Berço aquecido com leito radiotransparente e laterais escamoteáveis</p> <p>Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão.</p> <p>Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de led posicionada em local alto e a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de hipotermia, hipertermia, temperatura do modo RN baixa (servo controle), temperatura do modo RN alta (servo controle), Sensor RN desconectado, Falha no Sensor do RN, Falta de Energia, falha no sistema de aquecimento e aquecimento excessivo no modo manual. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema de segurança da temperatura do Ar no modo manual para situações de temperatura acima de 39,5°C desligando assim automaticamente o aquecimento. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência determinada por um tempo consecutivo de 15 Minutos. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor. Alarme de advertência a cada 10 minutos no modo RN para verificação da rotina de temperatura do paciente. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento, modo manual ou modo RN/automático (servo controle). Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.</p> | 01 | Und |


| | | |
|---|--|--|
| <p>Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.</p> <p>Faixa de leitura da temperatura do RN de 0°C a 50°C.</p> <p>Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 30 à 38° C com resolução de 0,1°C.</p> <p>Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potencias.</p> <p>Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.</p> <p>Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle) ou Modo Manual (Potência).</p> <p>Tecla de inibição de alarme (áudio).</p> <p>Tecla liga e desliga do equipamento.</p> <p>Tecla de autoteste do sistema.</p> <p>Corpo</p> <p>Móvel em reforçada construção tubular em aço pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão confeccionado em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Alimentação: 110/127 ou 220 VAC - 50 ou 60 Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.</p> <p>Acompanha: Sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço, bandeja intermediária sob o leito e alça para locomoção. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: NBR IEC 60601-1 mais as Emendas Obrigatórias - Prescrições Gerais para Segurança NBR IEC 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética, Prescrições Gerais para Segurança. NBR IEC 60601-2-21 mais as Emendas Obrigatórias - Prescrições Particulares para Segurança de Berço Aquecido.</p> <p>Marca: Similar ou superior a GRN</p> <p>Modelo Neosolution</p> | | |
|---|--|--|

| | | | |
|----|--|----|-----|
| |  | | |
| 05 | <p>BRAÇO ANATÔMICO PARA SIMULAÇÃO DE PUNÇÃO VENOSA Braço de treinamento realístico, com acesso venoso completo para terapia IV e flebotomia, além de locais para injeções intramusculares e intradérmicas. Extenso sistema vascular de 8 linhas permitindo a prática da punção venosa em todos os locais primários e secundários, incluindo o início de IVs e a introdução de cateteres intravenosos com agulha extra. Acesso venoso completo a V. Basílica, V. Cefálica, V. Digital, V. Dorsal Metacarpal V., V. Basílica Mediana, V. Acessórios Cefálica V., extenso sistema de punção venosa, dedos e punho flexíveis, injeções intradérmicas, injeções intramusculares, V. Antebraquial Mediana, V. Cefálica Mediana, V. Cubital Mediana, pele substituível, veias e Thumb V. Injeções intramusculares podem ser realizadas no músculo deltóide e os locais de injeção intradérmica estão localizados no braço. Injeções intradérmicas usando água destilada irão criar soldas cutâneas características em locais designados no braço. Os dedos macios e flexíveis são moldados separadamente, com extrema atenção a cada detalhe, até as impressões digitais. Acessórios que acompanham o equipamento: • Maleta de transporte de todo o conjunto. Marca: Similar ou superior a I.V E I.M Sd-4007 Sdorf Scientific</p> | 01 | Und |

| | | | |
|----|---|----|-----|
| |  | | |
| 06 | <p>CAMA FOWLER INJETADA ELEVÇÃO 3 MANIVELAS E COLCHÃO D-33 Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa com excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 3", com freio de dupla ação em diagonal. Acompanhar colchão compatível com o tamanho da cama com tecido emborracha impermeável com D-33. Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm Altura mínima: 0,52 Altura máxima: 0,65 Peso: 82 Kg. Marca: Similar ou superior a Saludem Modelo: S-8800-C</p>  | 01 | Und |

| | | | |
|----|---|----|-----|
| 07 | <p>ELETROCARDIOGRAFO Eletrocardiógrafo; 12 Canais com Software; Aparelho de eletrocardiograma portátil que possibilita o registro simultâneo das 12 derivações, possui impressora térmica de alta resolução para imprimir em 1, 3, 6 ou 12 canais no formato A4. O eletrocardiógrafo deve possuir carrinho de suporte, cabos e acessórios. Permitir a pré-visualização dos resultados de formas de onda e diagnóstico automático, antes da impressão, e análise da variabilidade da frequência cardíaca. Bivolt automático (100-240V / 50-60 Hz) com bateria interna recarregável de longa duração e alça para transporte. Deve possuir registro na ANVISA. Compatibilidade de Software: O software do aparelho deve permitir a visualização, arquivamento, envio e impressão dos resultados em papel comum, garantindo facilidade e praticidade no gerenciamento dos exames. Acessórios que devem obrigatoriamente acompanhar o equipamento: 01 Eletrocardiógrafo 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 Eletrodos precordiais; 04 Eletrodos de membros tipo clip; 01 Bobina de papel termo sensível com rendimento de 100 exames; 01 Tubo de gel condutor; 01 carrinho de suporte para o eletrocardiógrafo; Dimensões aproximadas e peso (eletrocardiógrafo): Dimensões: 29,6 x 305 x 95,2 mm Peso: 2,9 kg (com bateria) Marca: Similar ou superior a CardioCare 2000 com Software. Bionet Modelo: Cardiocare 2000</p>  | 01 | Und |
| 08 | <p>NEBULIZADOR COMPLETO Inalador Nebulizador Hospitalar com suporte 4 Saídas Bi-Power; Características: Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; Portátil com alça para transporte e suporte com rodízios; Suporte para 4 copos; Copo nebulizador Turbo: Graduado e com alto poder de névoa Suporte com rodízios: Obrigatório Fabricação nacional com Certificação Inmetro Informações Técnicas: Voltagem: Bivolt automático Dimensões do produto (cm): 107 x 60 x 34 (com suporte) Peso: 7,0 kg (com suporte) Intensidade da névoa: Intensa; Funcionamento sem fio? Não (requer alimentação via rede elétrica) Possui bateria? Não Desligamento automático: Não Comprimento da mangueira: 1,5 metros Restrição a medicamentos? Não</p> | 01 | Und |

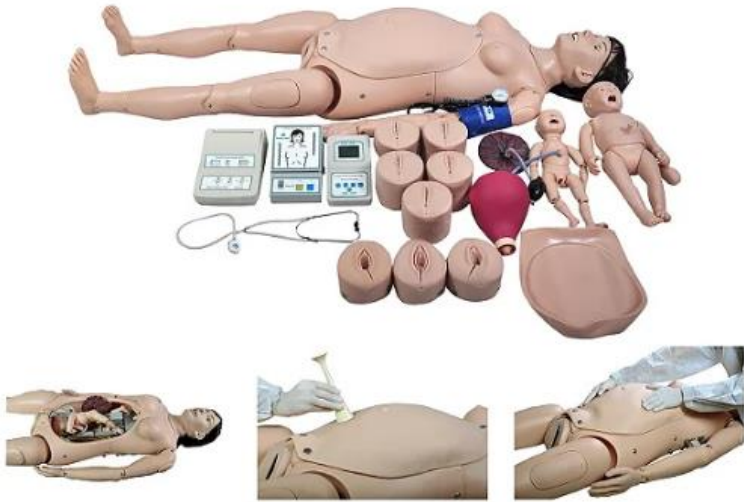
| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>ITENS INCLUSOS: 01 Inalador 04 Máscaras adulto 04 Máscaras infantil 04 Copos nebulizadores turbo 04 Mangueiras de ar MODELO COM SUPORTE: Medidas: 107 x 60 x 34 (com suporte) Peso: 7,0 kg Marca: Similar ou superior a Medicate Modelo: MD400-BP</p>  | | |
| 09 | <p>SIMULADOR DE TORSO BISSEXUAL Modelo anatômico de Torso bissexual muscular luxo com órgãos em 32 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada e PVC, com pintura feito a mão, cores realísticas para facilitar a aprendizagem; Possui exclusivo sistema de conexão dos órgãos feita por imãs; Como o modelo anatômico de torso bissexual muscular luxo de 85cm com órgãos em 32 partes SD-5022/C com mais de 330 estruturas numeradas é possível identificar dentre outras estruturas: Ossos Músculos Glândulas Nervos Veias Artérias Ligamentos Cérebro Coração Estômago Fígado Pulmão Rim Intestinos Vértebras;</p> <p>Músculos: Grande Peitoral, Serrátil anterior, intercostal interno, transverso do tórax; orbicular do olho, orbicular da boca, elevador do lábio superior, elevador do ângulo da boca, zigomático, nasal, esternocleidomastoideo, digástrico, pubo coccígeo, iliococcigeo, coccigeal, obturador interno, obturador externo, quadríceps femoral, pectíneo, adutor longo, grácil, sartório, glúteo máximo, bíceps femoral, semitendinoso, semimembranoso;</p> <p>Ossos: Hioide, mandibular, zigomático, esfenoide, temporal, occipital, frontal, parietal, etimóide, ptério, nasal, poro interno acústico, clavícula; Artérias: Vertebral; femoral, aorta ascendente, coronária direita, coronária esquerda, aorta ascendente, coronária direita, coronária esquerda, carótida</p> | 01 | Und |


| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>esquerda, arco aórtico, tronco braquiocefálico; carótida interna esquerda, subclávia esquerda; Veias: Cava superior, cava inferior, porta hepática, íliaca comum, femoral; Nervos: Cauda equina, óptico, oculomotor, troclear, abucente, trigêmeo, facial, glossofaríngeal, hipoglossal, acessório, vago, vestibulococlear, ramo anterior do nervo espinhal, ramo comunicante do nervo espinhal; Glândulas: Lacrimal; submandibular; suprarenal, tireóide; Sistema reprodutor masculino e feminino; Cérebro; Coração; Pulmões; Arvore brônquica; Estômago; Fígado; Intestinos. Montado em base plástica; Acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Manual em português, • 01 Termo de garantia – 1 ano. <p>Marca: Similar ou superior a SD-5022/C SDORF SCIENTIFIC</p>  | | |
| 10 | <p>SIMULADOR PEDIÁTRICO DE CUIDADOS (ALTA FIDELIDADE) SimJunior pode representar uma ampla variedade de estados de pacientes que oscilam desde um saudável paciente de 6 anos que está conversando e respirando até uma situação ameaçadora para a vida sem sinais vitais e sem resposta. Está desenhado para integrar se facilmente em todos os programas de Formação Pediátrica. O Software é baseado no modelo do ALS Simulator que permite manuseio flexível de todos os parâmetros do paciente. ALS Simulator está disponível nas diferentes tonalidades de pele: Branca, Morena e Negra</p> <p>Características Vias Aéreas: Controle de Via aérea difícil. Via aérea com marcas anatômicas realística. Edema de língua. Obstrução Pulmonar direito, esquerdo e ambos</p> | 01 | Und |

| | | |
|--|--|--|
| <p>Inclinação da cabeça e compressão da mandíbula. Pressão do maxilar. Inserção de tubo nasogástrico (só inserção). Entubação Endotraqueal (ET) e Máscara laringes (LMA). Cartilagem cricoide Auscultação estomacal para verificar o próprio posicionamento de via aérea Acesso Vascular: Acesso de punção IV (Braço e Mão Direita) Acesso Intraosseo (Tíbia Direita)</p> <p>Respiração: Respiração espontânea simulada Frequência respiratória variável (0-60 respe./min.) Expansão torácica visível Múltiplos sons das vias aéreas superiores sincronizados com a respiração Detecta e quantifica o volume das ventilações mecânicas (incluindo sem ventilação) Ventilação por ressuscitador, máscara e tubos. Sons respiratórios normais e anormais 4 locais de auscultação anteriores e medioaxilar bilateral Saturação de Oxigênio e forma de ondas (versão Advanced) Complicações Respiratórias Movimento bilateral do tórax com respiração espontânea Elevação unilateral do tórax com intubação do brônquio direito Sons respiratórios, unilateral e bilateral.</p> <p>Cardíaco: Mais de 1400 ritmos cardíacos Sons Cardíacos sincronizados com o ECG Compatível com monitores de ECG Display de ECG com 12 derivações (versão Advanced) Desfibrilação e Cardioversão (detectadas e registradas) Marca Passo</p> <p>Compressão Torácica: Compatíveis com as Diretrizes de 2010 As compressões na CPR geram pulso palpável, formulário de onda da pressão sanguínea, e artefatos no ECG Detecta e registra a série da compressão</p> <p>Circulatório: Medição da pressão sanguínea manual com sons de Korotkoff sincronizado com pulso para auscultação e palpação Pulso carotídeo bilateral, pulso braquial e radial esquerdo sincronizados com o ECG Palpação de pulso é detectada e registrada</p> <p>Outros: Convulsão Acessórios para os olhos: Pupilas normais, Dilatadas e contraídas</p> <p>Sons Cardíaco Intestinal Pulmonar Voz do paciente:</p> | | |
|--|--|--|

| | | | |
|----|--|----|-----|
| | <p>Pré gravados Microfone sem Fio (não incluso) Compressor Interno Incorporado Fonte de ar externa opcional (igual o compressor do SimNewB ou regulador de ar de parede) Interface Gráfica do Usuário Controle do PC via Instrutor Configuração rápida Software de fácil operação, Trabalha em tempo real com cenários customizados ou pré-programados. Simulador de Monitor Multiparamétrico Altamente configurável Simula vários parâmetros incluindo ECG, SpO2, CO2, ABP, CVP, PAP, PCWP, NIBP, TOF, sinais cardíacos e outros Visualização de Radiografias ECG de 12 derivações Tela "touch screen". Alarme de multi-níveis</p> <p>Treinamento e Instalação: A empresa que vencer o edital de licitação deverá fazer a instalação do simulador presencialmente, com instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, também na modalidade presencial, na cidade Dourados / MS com a equipe de docentes e técnicos da unidade designados.</p> <p>Marca: Similar ou superior a Laerdal SimJunior LLEAP</p> | | |
| 11 | <p>SIMULADOR DE PARTO DE MÉDIA FIDELIDADE Especificação Técnica Simulador de Parto Automático capaz de reproduzir diversos cenários de parto e podendo ser reproduzidos simultaneamente; O simulador SD-4014 é composto por um conjunto de 3 peças sendo capaz de realizar: I) Parturiente: * Simulador adulto feminino com abertura na cavidade abdominal, sendo possível visualizar o sistema mecânico que irá reproduzir o nascimento; * Avaliação pré-parto; parto e pós-parto, * Manobra de leopold; * Simulação de parto: – Normal, – Parto com complicações; – Cordão umbilical envolto ao pescoço, – Parto pélvico; – Avaliação da dilatação sendo realizada</p> | 01 | Und |



| | | | |
|-----------|--|-----------|------------|
| | <p>com 5 módulos: * Estágio 1: Sem dilatação da cérvix; * Estágio 2: 2cm de dilatação da cérvix; * Estágio 3: 4cm de dilatação da cérvix; * Estágio 4: 5 cm de dilatação da cérvix; * Estágio 5: 7cm de dilatação da cérvix; * Estágio 6: 10 cm de dilatação da cérvix, – 3 Vulvas para demonstrar episiotomia, – Placentas e Cordões Umbilical; – Útero com hemorragia após 48 horas do parto. Ausculata cardíaca do bebê (com dispositivo eletrônico), – Intubação oro traqueal. Manobra de RCP de acordo com a Diretriz da A.H.A 2020 (c/ dispositivo eletrônico p/ avaliação), – Administração de injeção intravenosa, – Injeção intramuscular. Aferição da pressão arterial (c/ dispositivo eletrônico p/ avaliação); – Passagem de sonda naso e oro gástrica, – Remoção no leito, – Banho, – Cuidados com a face, com os olhos e boca.</p> <p>II) Bebê (parto): * Possibilita demonstrar posição fetal, * Posições para o parto, * Palpação das fontanelas, * Manequim totalmente articulável, * simulação de parto na posição: Normal e Posição pélvica, * Conexão com o cordão umbilical e placenta.</p> <p>III) Bebê (pós-parto): * Possibilita cuidados como: * Intubação Oro Traqueal, * Passagem de sondas Naso e Oro-gástrica, * Palpação das fontanelas, * Manobra de RCP, * Injeção Intravenosa, * Injeção Intraóssea, * Cateterização Vesical, * Cuidados e Injeção no Umbigo, * Banho no leito, troca da fralda.</p> <p>Marca: Similar ou superior a Sd-4014 Sdorf Scientific</p>  | | |
| <p>12</p> | <p>SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR NEONATAL Manequim Bebê para Treino DE RCP (Reanimação Cardiopulmonar). Manequim bebê de corpo inteiro, confeccionado em material do tipo PVC e polímero flexível o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos.</p> <p>O manequim deve apresentar detalhes anatômicos como: Tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho);</p> | <p>01</p> | <p>UND</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar o produto: Maleta em alumínio com alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim.</p> <p>Marca: Similar ou superior a Sd-4003 Sdorf Scientific</p>  | | |
|---|--|--|

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo estabelecido para a entrega do objeto deste procedimento licitatório é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra).
- 4.2. O objeto eventualmente em desacordo com as especificações do presente Edital e seus anexos, inclusive no tocante às embalagens, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, devem ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para o SENAC/MS, por outros de qualidade igual ou superior.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.1. Os mobiliários/equipamentos entregues, serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento contados da data de entrega.
- 4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante eventualmente contratada pelo perfeito estado dos mobiliários fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização.
- 4.3. A entrega deverá ocorrer conforme pedido emitido, não sendo aceita entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os mobiliários/equipamentos solicitados em cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Pedido de Compra), desde que atendido os produtos ofertados no certame e aceitos pelo SENAC/MS.
- 4.4. A entrega deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do SENAC/MS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, no Departamento Logístico do SENAC/MS, sito a Rua Anhanduí, nº 22, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-031.
- 4.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- 4.6. Todos os componentes dos equipamentos deverão ser originais de fábrica, não serão aceitos nenhum tipo de alteração nos equipamentos.
- 4.7. Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes deste termo, as normas da ABNT, ANVISA e as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 4.8. Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada insumo, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físico-químicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal;
- 4.9. Os materiais devem estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal constando o detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência. No caso de Empresa optante por simples, junto à Nota Fiscal deverá fornecer a Declaração atualizada devidamente preenchida e assinada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dos produtos conforme o artigo 8º inciso 1, da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI do MPOG que a contratada deverá cumprir são:
- 5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;
- 5.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 5.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 5.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

6. OBRIGAÇÕES DA PARTES.

6.1. Obrigações da Contratada:

- 6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.6 Em caso de defeito físico, a Contratada obriga-se a substituir o dispositivo e ou/peça sem ônus para o Senac MS.
- 6.1.7 A Contratada deverá fornecer atualizações periódicas para o sistema/equipamento por todo o período de vigência do suporte técnico, se for o caso.
- 6.1.8 Os objetos devem possuir garantia de 01 (um) ano por parte da contratada, além da garantia do fabricante.
- 6.1.9 O participante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do(s) equipamento(s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O período de garantia será contado a partir da DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO de cada equipamento;
- 6.1.10 O atendimento de assistência técnica, manutenção ou reparo em garantia deverá ser prestado no SENAC MS, beneficiário desta aquisição. Caso contrário, deverá ser acordado com o SENAC MS na ocasião do reparo, sem ônus adicional em caso de necessidade de retirada, transporte e guarda do bem a ser mantido;
- 6.1.1 A licitante caso vencedora deverá possuir, preferencialmente, assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso do Sul, ou com condições de atender ao chamado em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária caso não cumpra o prazo;
- 6.1.2 A Licitante vencedora, deverá, no ato de entrega de sua proposta, indicar o nome e endereço da empresa responsável pela Assistência Técnica Autorizada;
- 6.1.3 No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE. Caso ocorra a substituição, esta não deverá ter ônus adicional para o SENAC MS;

- 6.1.4 Durante o período de garantia, deverá realizar manutenção corretiva do(s) equipamento(s), sem ônus adicional, contemplando os serviços de mão de obra, frete, transporte e substituição do equipamento, peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o sistema/equipamento a uma parada, por falha ou pane em um ou mais componentes;
- 6.1.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 6.1.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;
- 6.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;
- 6.1.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada; e

6.2. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6 O SENAC MS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Senac MS designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante do Senac MS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DA GARANTIA DOS BENS

- 8.1. Os equipamentos terão garantia de 01 (um) ano ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega (recebimento definitivo), devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as devidas correções;
- 8.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 8.7.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 8.9.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Claudia Maia Dezan
Gerência de Produtos e Operações Educacionais

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Março 2025, 11:16:42

Status: Assinado

Documento: PE 14.2025- Aquis. De Materiais Permanentes- TR.Pdf

Número: 68146a41-a2b7-420a-b8aa-a743ee6e70ca

Data da criação: 25 Março 2025, 10:01:48

Hash do documento original (SHA256): 932ef53e25429527b76355f5d98deb6eefead5073f81e94859284aef840c1ac2



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

| | |
|---|---|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CLAUDIA MAIA DEZAN</p> <p>Data e hora da assinatura: 25 Março 2025, 11:16:41</p> <p>Token: b95b6166-4b2b-4346-8c06-0fb2777f65b9</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Claudia Maia Dezan</i></p> <p>Claudia Maia Dezan</p> |
| <p>Pontos de autenticação:</p> <p>E-mail: claudiadezan@ms.senac.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> | <p>IP: 45.182.17.37</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36 Edg/134.0.0.0</p> |

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 68146a41-a2b7-420a-b8aa-a743ee6e70ca, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 68146a41-a2b7-420a-b8aa-a743ee6e70ca. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Licitação
Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6290.
CEP 79002-081 - Campo Grande/MS

PROPOSTA COMERCIAL

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXX | | |
| FANTASIA: XXXXXXXXXX XX.XXX.XXX/XXX-XX | CNPJ: | |
| END.: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX | BAIRRO: | |
| CIDADE: XXXXXX XX.XXX – XXX | UF: XX CEP: | |
| FONE COMERCIAL: (XX) XXXX – XXXX XXXXX@XXX.COM.BR | E-MAIL COMERCIAL: | |
| BANCO/CÓDIGO: XXX XXXXXX-X | AGÊNCIA: XXXX | CONTA Nº: |
| RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX | CPF: XXXXXXXXXXXXX | E-MAIL PARTICULAR: XXXXX@XXX.COM.BR |
| INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: XXXXXXXXXXXXXXXX | CPF: XXXXXXXXXXXXX | CONTATO: (XX) XXXX-XXXX. |
| E-MAIL PARTICULAR: XXXXX@XXX.COM.BR | CONTATO: (XX) XXXX-XXXX. | |

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 14.2025 – SENAC/MS. Do exposto, propomos ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial o que segue:

| Item | Descrição | Marca | Valor Total | Valor Total |
|--------------------|-----------|-------|-------------|-------------|
| 01 | Xxxxxx | R\$ | R\$ | R\$ |
| Valor total | | | R\$ | R\$ |

- A. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos e serviços que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, carga e descarga, assistência técnica e quaisquer outros diretos ou indiretos;
- B. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão;
- C. Possuímos total conhecimento e concordância com os termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 14.2025 – SENAC/MS e seus anexos;
- D. Declaramos que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto da licitação;
- E. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- F. **O documento emitido pela licitante conforme este anexo deverá estar datado, preenchido, impresso em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Representante Legal (licitante)



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: diretoria@ms.senac.br • ms.senac.br

Pregão Eletrônico nº 14/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Licitação
Rua 26 de Agosto, 835 – Centro – Telefone (67) 3312-6290.
CEP 79002-081 - Campo Grande/MS

PREGÃO ELETRÔNICO 14.2025

(Nome completo do representante legal da empresa), portador do RG (___), e CPF (___), na condição de representante devidamente constituído de (CNPJ da empresa), doravante denominado (razão social da empresa), declara para os devidos fins da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 14.2025**.

- A.** Que se responsabiliza pela fidelidade e veracidade das informações contidas nas documentações apresentadas. Declara ainda, que no caso de ser vencedora da licitação em epígrafe, responsabiliza-se pelo completo fornecimento dos produtos contratados, em todas as suas fases, declarando finalmente que está ciente e aceita todas as condições da referida licitação;
- B.** Que não emprega, para fins do disposto na Constituição Federal, menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de menor aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos;
- C.** Que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os documentos da licitação, e integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo. Declaramos ainda, ter examinado minuciosamente o Termo de Referência do processo em epígrafe e garantimos que os produtos/serviços ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Anexo I do edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração;
- A.** Que acessou e leu o Código de Ética e Conduta para cadeia fornecedora do Senac MS disponível no site do SENAC/MS, e tem ciência das eventuais penalidades do não cumprimento, compreendendo e aceitando, integralmente, as condições estabelecidas no documento.

Representante Legal (licitante)

